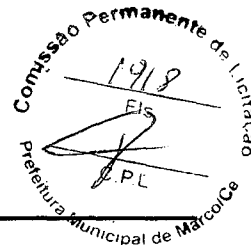




Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2010201/2022.


Aos 13 (treze) dias do mês de maio do corrente ano, às 14h (quatorze horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 16062021/02, de 16 de junho de 2021, reuniu-se sob a Presidência de **Gerson Carneiro Aragão**, e comparecido os seguintes membros: **Neiva Rios Vasconcelos e Maria Guida Moreira Rios**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Execução de obras de Recuperação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Marco-CE, MAPP 895, Convênio nº 149/2021/SOP, do Governo do Estado**, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços Eireli – ME, R.R. Portela Construções e Locação de Veículos Ltda-ME, Real Serviços Eireli, Ramilos Construções Eireli, Itapajé Construção e Serviços Eireli, Construtora Impacto Comércio e Serviço Eireli, Águia Construções e Incorporações Ltda – EPP, VK Construções e Empreendimentos Ltda, LC Projetos e Construções Ltda, Constram- Construções e aluguel de Máquinas Ltda, Savires Iluminação e Construções Eireli-ME, Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, WU Construções e Serviços Eireli, RVP Construções & Serviços Eireli, Completa Serviços e Construções Eireli-ME, foram **HABILITADAS. Foram INABILITADAS as empresas:**


- 1) Construtora Kamac Oliveira Ltda-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens 3.5 (Engenheiro responsável por duas empresas participantes). 4.2.4.2 (não apresentou os índices contábeis), 4.2.4.4. (Patrimônio Líquido inferior ao exigido no edital).
- 2) Sertão Construções, Serviços e Locações Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem A
- 3) LB Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem A
- 4) Seg Norte Construções e Serviços Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem A
- 5) R7 Serviços e Construções Eireli-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 3.5 (Engenheiro responsável por duas empresas participantes)

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 13 de maio de 2022.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

Membro:  (Maria Guida Moreira Rios)